



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 47**, de 05 de agosto de 1967.

**Dispõe sobre doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais para instalação do Ginásio Estadual.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o prédio pertencente a este Município, onde funciona o Grupo Escolar Nossa Senhora Fatima na sede do Município, edificado na área destinado a construção de prédios escolares constada na planta oficial da Cidade, com frente para a Praça Paulo VI para a finalidade de ser instalado no mesmo o Ginásio Estadual.

**Art. 2º.** Para efeito de escritura pública dá-se ao imóvel doado o valor de Cr\$20.000.00 (vinte milhões de cruzeiro)

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 05 de agosto de 1967.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de janeiro de 1966.

*Secretário Municipal de Administração*

---